

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7904/2025  
DE 28 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$785.000,00(setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 785.000,00(setecentos e oitenta e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

R\$5.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

8.244.49.2087.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

R\$350.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

###### Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão

8.244.49.2087.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$400.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2087.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.000,00

#### 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito

R\$5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

R\$5.000,00

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

R\$350.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade

8.245.49.2084.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$400.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.245.49.2077.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.000,00

#### 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito

R\$5.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917  
Data: 2025.07.29 16:05:35 -0300  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7905/2025  
DE 28 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$50.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$180.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$50.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$180.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$150.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917  
Data: 2025.07.29 16:07:19 -0300  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7906/2025  
DE 29 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$320.000,00(trezentos e vinte mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$70.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31904600000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$100.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$20.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$100.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$70.000,00

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$100.000,00

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$20.000,00

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$100.000,00

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$30.000,00

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA,04318688917  
Data: 2025.07.29 16:48:18 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7907/2025  
DE 29 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$236.500,00(duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 236.500,00(duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$80.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

###### Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão

8.244.49.2087.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$12.000,00

#### 24.000 - GABINETE DO PREFEITO

##### 24.001 - GABINETE DO PREFEITO

###### Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$18.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### 34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

###### Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$3.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$70.000,00

#### 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

#### 05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.611.58.2025.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$7.000,00

#### 34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000,00

#### 34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500,00

#### 33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

##### 33.001 - SM DE HABITAÇÃO

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$80.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

<b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b> Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão 8.244.49.2087.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
<b>23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO</b> <b>23.001 - SM DO TRABALHO</b> Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho 4.122.45.2215.33904900000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.000,00
<b>24.000 - GABINETE DO PREFEITO</b> <b>24.001 - GABINETE DO PREFEITO</b> Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete 4.122.45.2215.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.000,00
<b>34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> <b>34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social 4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00
<b>16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> Programa Salário Educação - Ensino Infantil 12.365.43.2195.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	R\$70.000,00
<b>14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças 4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
<b>05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> <b>05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM 2.61.58.2025.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$7.000,00
<b>34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> <b>34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social 4.131.45.2131.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.000,00
4.131.45.2131.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$500,00
<b>33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b> <b>33.001 - SM DE HABITAÇÃO</b> Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação 16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Dados: 2025.07.29 16:49:44 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2025.  
De 29 de julho de 2025.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efeti  
va para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 48.651/2025:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mara Lucia Carvalho	351.340	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria de Apoio Administrativo	01/08/2025.

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar Contratos, Atas de Registro de Preço, Termos aditivos, apostilamento de valores, reajuste contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação da mão de obra, rescisões, cadastrar todos os contratos, ARPs e seus aditivos no sistema Beta Compras, informar SIM-AM de todos os documentos lavrados pelo setor; Responder aos processos do Ministério Público e Tribunal de Contas referente às demandas de contratos, Atas, aditivos, rescisões, e que tudo vier a ser de responsabilidade do setor; Elaborar extrato para publicidade dos contratos, Ata de Registro de Preços, termos aditivos de contratos, rescisões, reajustes, repactuação, apostilamento; Encaminhar para publicação todo documento lavrado pela Coordenação de Contratos; Disponibilizar as Atas de Registro de Preço, Contrato, Aditivos, Rescisões, em arquivo PDF e editável nas pastas de cada Secretaria; Emitir relatórios de contratos e seus aditivos; Emitir relatórios de Vigências; Emitir relatórios de imóveis locados; Emitir relatórios de acompanhamento de contratos; Emitir relatórios de acompanhamento de ARP; Emitir relatórios conforme necessidade das solicitações e demandas; Fazer andamento dos processos no sistema de protocolo emitindo parecer; Tramitar processos para parecer Jurídico e Contábil quando se fizer necessário; Controlar os processos encaminhados ao setor (entrada e saída); Orientar os servidores de todas as secretarias, sobre gestão e fiscalização de Contratos. Orientar todos que se fizerem necessário sobre os trâmites dos contratos, aditivos, rescisões, apostilamentos, reajustes, reequilíbrio, entre outros; Coletar as assinaturas de contratos/ARPs, aditivos, apostilamentos, publicar as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

rescisões no Portal de Transparência do Município em tempo real; Contatar as empresas prévia e posteriormente à criação dos documentos, confirmando o recebimento dos documentos, a fim de evitar qualquer dúvida, falta de dados e ou incorreções, que possam vir a postergar a entrega destes ou perder prazos estipulados em edital; Fazer arquivamento no sistema de protocolo após trâmite final com anexo de todas as documentações escaneadas e juntadas; Realizar paginação e encaminhar cópia física do processo para arquivamento no Setor de Compras e Licitações. Atuar como membro da equipe de apoio e agente de Contratação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Dados: 2025.07.29 16:45:23 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 4



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 173, Pinheiros  
Fone (41) 3627-1664

**Resolução 015/2025**  
De 29 de julho de 2025

**Súmula:** Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no curso **MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO – CANVA, CAPCUT, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (GPT E OUTROS) E IDENTIDADE VISUAL.**

Localização: Porto Alegre – RS  
No período de: **05/08/2025 a 08/08/2025**  
Conforme solicitação: **12/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DERICK RAFAEL DE LARA	***.340.369-**	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL II	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro  
Pinto:04773666943  
Dados: 2025.07.29 10:53:32 -03'00'

**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 29/07/2025 10:46:38:000  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 173, Pinheiros  
Fone (41) 3627-1664

**Resolução 016/2025**  
De 29 de julho de 2025

**Súmula:** Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no evento **LEGISLATIVO EXPERIENCE 2025.**

Localização: Salvador – BA  
No período de: **05/08/2025 a 08/08/2025**  
Conforme solicitação: **13/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ESIQUEL FRANCO	***.494.219-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL	***.811.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
FERNANDO LIMA DE SOUZA	***.365.199-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
JOELITON SUEMAR LEAL	***.645.029-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943  
Dados: 2025.07.29 14:53:56 -03'00'

**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 29/07/2025 14:50:09:000  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA

Errata quanto a portaria de "Secom - PORTARIA Nº 108 / 2025 - DIÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2025 – ERRATA

Republica-se a Secom - Portaria nº108\_2025, publicada no DOE nº137/2025 do dia 25 de julho de 2025 devido a erro material

Onde se lê:

Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 1º COMUNICA PARANÁ -Encontro de Secretários Municipais de Comunicação –, a ser realizado no dia 12 de Agosto de 2025, na cidade de Maringá/Pr. no período de 11/08/2025 a 13/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 53724/2025.

Leia-se:

Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 1º COMUNICA PARANÁ -Encontro de Secretários Municipais de Comunicação –, a ser realizado no dia 12 de Agosto de 2025, na cidade de Maringá/Pr, conforme disposto no Protocolo nº 53982/2025.

**TIAGO MATTOZO FERRAZ**  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto nº7651/2025

Documento assinado digitalmente - 3RY-LM7-W20-V90  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

**PORTARIA Nº 263/2025/SMA**  
DE 21 DE JULHO DE 2025

**Súmula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 50990/2025."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº **50990/2025**.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Luiz Osmar Ribeiro Lemos	363289	SMA
Fiscal de Contrato:	Franciane Cristina Otto Pinheiro	198001	SMA
Fiscal Substituto:	Cristiane Alessandra Micaloski	192501	SMA
Fiscal de Contrato:	Flávia Vaz Aleluia	351189	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	SMAS
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470	SMC
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721	SMC
Fiscal de Contrato:	Jefferson Carlos Santos Pereira	351682	SMDS
Fiscal Substituto:	Adriano Alves Godoi	355797	SMDS
Fiscal de Contrato:	Érica De França Ribeiro	363065	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355714	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	SMDT
Fiscal Substituto:	Jonathan Almir Barbosa	363333	SMDT
Fiscal de Contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539	SME
Fiscal Substituto:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156	SME

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JEV-424-90K-PR4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352554	SMELJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMELJ
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156	GABINETE
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155	GABINETE
Fiscal de Contrato:	Rita de Cassia de Sa Ribas	364386	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350647	SMM
Fiscal de Contrato:	Rosane Aparecida Gocks	352996	SMOP
Fiscal Substituto:	Isaque Teixeira de Ramos	364080	SMOP
Fiscal de Contrato:	Joyce Fernanda Compri	351295	SMS
Fiscal Substituto:	Karine Souza Dias	351322	SMS
Fiscal de Contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349351	SMMA
Fiscal Substituto:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354207	SMMA
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Naiane Lopes Ramos	363252	PGM
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352546	SMU
Fiscal Substituto:	Julio Cezar Reis Da Cruz	360162	SMU
Fiscal de Contrato:	Gustavo Claudino Clemente	359438	UCI
Fiscal Substituto:	Fabio Antonio da Rocha	349542	UCI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

**FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto de nomeação nº 7873/2025

Gestor – Luiz Osmar Ribeiro Lemos, matrícula 363289 – Diretor de Área -SMA

Ciente: Todos os **Fiscais de Contrato**.

Ciente: Todos os **Fiscais Suplente**.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JIV-4D4-90K-PY4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

**PORTARIA Nº 276/2025/SMA**  
**DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Súmula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 54874/2025"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

**Considerando** o processo administrativo nº 54874/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a "Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR", especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – portaria nº 370/2024

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal do contrato	Stephanie Taborda Costa	363.460

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver, sendo revogadas os dispositivos em contrário.

**Art. 3º** Para os devidos fins, que o PE 074/2024 tiveram a substituição do fiscal anteriormente designado, sendo atribuída a responsabilidade pela fiscalização dos respectivos instrumentos contratuais ao novo servidor, conforme nomeação por meio da presente portaria. Ressalta-se que esta retificação refere-se exclusivamente à fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto: 7873/2025

Ciente:  
Fiscal do Contrato – Stephanie Taborda Costa, matrícula 363.460 – Assessor Técnico e Coordenador

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ELP-018-L3j-070  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

**PORTARIA Nº 279/2025/SMA**  
**DE 29 DE JULHO DE 2025**

**Súmula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 55089/2025"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

**Considerando** o processo administrativo nº 55089/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais", especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – portaria nº 371/2024

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal do contrato	Stephanie Taborda Costa	363.460

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver, sendo revogadas os dispositivos em contrário.

**Art. 3º** Para os devidos fins, que o PE 56/2024 tiveram a substituição do fiscal anteriormente designado, sendo atribuída a responsabilidade pela fiscalização dos respectivos instrumentos contratuais ao novo servidor, conforme nomeação por meio da presente portaria. Ressalta-se que esta retificação refere-se exclusivamente à fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto: 7873/2025

Ciente:  
Fiscal do Contrato – Stephanie Taborda Costa, matrícula 363.460 – Assessor Técnico e Coordenador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 007/2025 – CAEP**  
**De 29 de julho de 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

**DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025, bem como a **DIRETORA DE ÁREA** nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a **PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP**, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

**Resolvem:**

**Art. 1º** **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7873/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área  
Decreto nº 7663/2025

**Suellen C. Taborda V. De Lima**  
Presidente da CAEP  
Portaria nº 060/2024

Documento assinado digitalmente - Y36-2XP-JK1-4P0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 6



ANEXO I – PORTARIA 007/2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
359790	CLEONI BOMBILIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
359813	ROSANGELA CORREA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Aprovado
359815	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Aprovado
359821	HELINA DE ÁVILA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
359843	DANIELE FERNANDA FERREIRA PEGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Aprovado
359816	MÁRIA INGRID DA CRUZ BUENO VALERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Aprovado
359877	STEPHAN SZEZERBA TZ ZANATO PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
359926	MATEUS PIERIN MEIRA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	Aprovado
359884	ELIANE BONFACIO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	Aprovado



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Governo  
PORTARIA Nº 010/2025/SMG  
DE 29 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 54667/2025".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 54667/2025.

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto inscrição de participante no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado no período de 26 a 29 de agosto de 2025, no Hotel Brasília Imperial, Brasília/DF, pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Gestor de Contrato:	Michael Alberto de Souza	363.181
Fiscal:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758
Fiscal substituto	Odileno de Lima Rosa	363.361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

Julio Cesar Ferreira Theodoro de Lima  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto de Nomeação: 7649/2025

Documento assinado digitalmente - Y36-2XP-JK1-4P0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2025

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 58/2025  
De 28 de Julho 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 54916/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 54916/2025

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Kit Festa para atender as demandas dos Acolhimentos de Criança e Adolescente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.. Como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Flávia Vaz Aleluia  
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca

Fiscal de Substituto

Marjane Ribeiro da Silva  
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.830-000  
Fone: (41) 3608-7640 – CNPJ 95.422.986/0001-02

Documento assinado digitalmente - 729-WMG-2J1-8E6  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8881

Documento assinado digitalmente - 985-2YB-9YM-5K0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº130/2025 - Data: de 16 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº126/2025 - Data: de 10 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº129/2025 - Data: de 15 de julho de 2025.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 165, I Plano Plurianual da Constituição Federal, art. 9º VI da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, conforme segue:

1ª Audiência

Data: 23/07/2025 as 10hrs

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

2ª Audiência

Data: 04/08/2025 as 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Dados para acesso a audiência pública nos canais de transmissão da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2025.07.10 15:55:17 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº137/2025 - Data: de 25 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº134/2025 - Data: de 22 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº132/2025 - Data: de 18 de julho de 2025.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 7



### Repúblicação

REPUBLICA-SE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 DA DATA DE 25/07/2025 EDIÇÃO Nº 137 DE 2025, DEVIDO À FALHA DE DIGITALIZAÇÃO DE PARTES COM INFORMAÇÕES ESSENCIAIS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Fazenda Rio Grande!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Fazenda Rio Grande.

Deste modo, a Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de publicações literárias para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar a leitura e a valorização da literatura e da escrita no município de Fazenda Rio Grande.

2.2 O presente edital seguirá a modalidade de Fluxo Ordinário, conforme inciso II do Art. 11 da Lei nº 11.453/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



##### 2.3 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas. Por outro lado, caso não sejam preenchidas todas as vagas, o recurso remanescente pode ser redistribuído de forma igualitária entre os contemplados ou utilizado em outro edital.

##### 2.4 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	Serviços de terceiros pessoa física	2.142	1047 3.3.90.48.00.00.00	- 1796

Sobre o valor total repassado pelo município de Fazenda Rio Grande ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

##### 2.5 Prazo de inscrição

Do dia 26/07/2025 até o dia 24/08/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

##### 2.6 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural Pessoa Física, que reside no município de Fazenda Rio Grande, cadastrado no SICAM (Sistema de Cadastro Artístico Municipal).

##### 2.7 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### 2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

#### 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrição** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail [pnabfr@gmail.com](mailto:pnabfr@gmail.com) a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- número de cadastro no SICAM, que deve ser incluído em campo específico no formulário de inscrição (anexo II).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, abrindo-se exceção apenas para o envio de portfólio, que pode ser através de link.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### 5. COTAS

##### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração: pessoa negra (pretas e pardas) - Anexos V e VI; indígena – Anexo VI e documento complementar previsto no item 5.5; pessoa com deficiência PCD - Anexo VII e documento complementar previsto no item 5.5.

##### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

##### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



#### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.5 Procedimentos complementares

I – Carta consubstanciada: documento que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo), conforme modelo constante no Anexo V; ou

II - Documento que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou

III - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;

#### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

##### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de Fazenda Rio Grande de qualquer responsabilidade civil ou penal.

##### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025.

##### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural deve informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações



específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

##### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



#### 7. ETAPA DE SELEÇÃO

##### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção indicada pela Secretaria de Cultura vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores titulares e 03 (três) suplentes da Secretaria de Cultura indicados na portaria nº 38/2025.

##### Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - sejam cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de proponentes inscritos neste edital;

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

##### 7.2 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

##### 7.3 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



##### 7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.5.

##### 7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Fazenda Rio Grande e no site oficial da Secretaria de Cultura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico contido no Anexo VIII e enviado através do e-mail [pnabfrg@gmail.com](mailto:pnabfrg@gmail.com) com o título: RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 01/2025, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados por pessoa que não seja o proponente do projeto, após o prazo ou em formato diferente do previsto neste edital não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Fazenda Rio Grande e no site oficial da Secretaria de Cultura.

#### 8. REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, os recursos das vagas não preenchidas poderão ser redistribuídos de forma igual entre os projetos contemplados ou poderão ser utilizados para a publicação de outro edital.

#### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

##### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail [pnabfrg@gmail.com](mailto:pnabfrg@gmail.com) os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais





disponível em:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

IV - certidões negativas de débitos junto a receitas municipais do município de Fazenda Rio grande, disponível em:

<https://egov.betha.com.br/cdweb/03114302/contribuente/relcndcontribuente.faces>

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do agente cultural ou declaração de correspondência assinada pelo titular do endereço, conforme Anexo III.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico contido no Anexo IX e enviado através do e-mail [pnabfr@gmail.com](mailto:pnabfr@gmail.com) com o título: RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2025, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados por pessoa que não seja o proponente do projeto, após o prazo ou em formato diferente do previsto neste edital não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município e no site da Secretaria de Cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.



observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XI deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

#### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/editais>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria de Cultura e nas mídias sociais oficiais.

#### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabfr@gmail.com](mailto:pnabfr@gmail.com) e telefone 3608-7706.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.



### 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma eletrônica através do Gov.br.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

#### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja cobrança de tarifas.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Secretaria de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

#### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 10



### ANEXO I – CATEGORIA DE APOIO

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada projeto da categoria Publicações literárias;

#### 2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Publicações literárias: apoio à edição e publicação de obras literárias nos mais diversos gêneros como romance, poesia, conto, novela, teatro, cordel, entre outros.

#### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Publicações literárias	6	2	1	1	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00



- Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais  
 Povos de Terreiro  
 Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

#### Gênero:

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa Não Binária  
 Não informar

#### Raça, cor ou etnia:

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

#### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim  
 Não

#### Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual  
 Outro tipo, indicar qual:



### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Nº de cadastro do SICAM:

Vai concorrer às cotas ?

- Sim  Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena  
 Pessoa com deficiência

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser.)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional  
 Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  
 Indígenas



#### Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo  
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Escritor(a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 11



- Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_Outro(a)s

### 2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Publicações literárias

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de escrita criativa; Publicação de 500 livros; Realização de 4 saraus; Roda de leitura com participação de 300 leitores, etc.).

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza



- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
 o sistema Braille;  
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 a audiodescrição;  
 as legendas;  
 a linguagem simples;  
 textos adaptados para leitores de tela; e  
 Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
------------------------------	-------------------	----------	----------------



- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
Pessoas com deficiência  
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
Mulheres  
LGBTQIAPN+  
Povos e comunidades tradicionais  
Negros e/ou negras  
Ciganos  
Indígenas  
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
Outros, indicar qual

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

### Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  
 rampas;  
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 corrimãos e guarda-corpos;  
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 assentos para pessoas obesas;  
 iluminação adequada;  
 Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade comunicacional:



Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Revisor	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme exemplo abaixo:

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/08/2025	11/09/2025

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros  
 Apoio financeiro municipal  
 Apoio financeiro estadual  
 Recursos de Lei de Incentivo Municipal  
 Recursos de Lei de Incentivo Estadual  
 Recursos de Lei de Incentivo Federal  
 Patrocínio privado direto  
 Patrocínio de instituição internacional  
 Doações de Pessoas Físicas  
 Doações de Empresas  
 Cobrança de ingressos  
 Outros



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 12



Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Revisor	Profissional necessário para revisão dos textos da obra	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Fazenda Rio Grande - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da cidade.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência,	10

h



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

#### Proponente:

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Nome completo do declarante de residência:

\_\_\_\_\_

CPF do declarante de residência:

\_\_\_\_\_

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante via Gov.br

Atenção! Anexar cópia atualizada do comprovante de endereço.



	idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico-literário, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

h





G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão analisadora. Caso não haja consenso, será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios ou receber nota final abaixo de 35 (trinta e cinco) pontos será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, F, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios ou nota final abaixo de 35 (trinta e cinco) pontos;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Atenção!** A Secretaria de Cultura e a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC não se responsabilizam por disputas de autoria, cabendo aos participantes a garantia da originalidade de suas obras. O proponente é responsável por garantir os direitos autorais da obra, incluindo a obtenção de autorizações necessárias para uso de materiais protegidos. Essa responsabilidade abrange a obtenção de licenças, o pagamento de direitos autorais, e a garantia de que a obra não infringe direitos de terceiros.

**Atenção!** Em caso de identificação de plágio, a qualquer momento, o proponente fica obrigado a devolver o valor recebido na integralidade, não o isentado de outras medidas legais.



### ANEXO V

#### CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ proponente do edital de chamamento público Nº 01/2025, DECLARO os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Em qualquer momento, inclusive posteriormente ao credenciamento no edital, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e participação no edital Nº 01/2025, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura do declarante via Gov.br



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
DECLARO, para fins de participação no Edital Nº 01/2025, (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE via Gov.br



### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
DECLARO, para fins de participação no Edital nº 01/2025, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE via Gov.br





### ANEXO VIII

#### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

#### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural via Gov.br  
NOME COMPLETO



### ANEXO IX

#### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

#### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 01/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural via Gov.br  
NOME COMPLETO



### ANEXO X

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À AÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA PELO EDITAL nº 01/2025 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O Município de Fazenda Rio Grande, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Senhor(a) [ NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

##### 6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

##### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal e do município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.





XII) A Secretaria de Cultura e a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC não se responsabilizam por disputas de autoria, cabendo aos participantes a garantia da originalidade de suas obras. O proponente é responsável por garantir os direitos autorais da obra, incluindo a obtenção de autorizações necessárias para uso de materiais protegidos. Essa responsabilidade abrange a obtenção de licenças, o pagamento de direitos autorais, e a garantia de que a obra não infringe direitos de terceiros.

XIII) Em caso de identificação de plágio, a qualquer momento, o proponente fica obrigado a devolver o valor recebido na integralidade, não o isentado de outras medidas legais.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;



II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante julgo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.

### 12. PUBLICAÇÃO

12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Fazenda Rio Grande.

### 13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]





### ANEXO XI

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:  
Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural:  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



MINISTÉRIO DA CULTURA



- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

###### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

##### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim  
 Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Jogo  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site  
 Música  
 Outros: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA CULTURA



##### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

##### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

##### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



MINISTÉRIO DA CULTURA



#### Exemplo:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Revisor	123456789101	Sim. Negra	Não

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

##### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

##### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 17



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 - ID 3739

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;  
**CNPJ:** 00.569.505/0001-71;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação."  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 40/2022;  
**PROTOCOLO:** 34034/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 27/08/2025 a 27/08/2026;  
**VALOR TOTAL:** O Contrato passa a vigorar com o valor de **R\$19.088.658,88 (dezenove milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para o período correspondente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de junho/2025 cujo percentual apurado foi de 5,1804% (cinco vírgula um mil oitocentos e quatro décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

COMUNICADO SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Em cumprimento ao disposto no art. 165, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria 136/2024, torna pública a abertura do prazo para a apresentação de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos em face do segundo resultado do Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o **credenciamento para a prestação de plantões médicos por Pessoa(s) Física(s), Empresários Individuais (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s)**, a serem realizados na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** deste Município.

O prazo para apresentação das contrarrazões será de **30/07/2025 a 01/08/2025**.

Informa-se, ainda, que os recursos administrativos foram devidamente juntados ao processo e encontram-se disponíveis para consulta pública, na íntegra, por meio do Portal da Transparência do Município, acessível pelo seguinte link:  
[https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9Flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024\\_117\\_66](https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9Flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024_117_66)

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA-071029739  
42

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES  
DE OLIVEIRA-07102973942  
Dados: 2025.07.29 13:53:50  
-03'00"

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 136/2024

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O Secretário Municipal de Habitação, explana sobre a solicitação da Secretaria, nos termos do ofício nº 154/2025, que solicita a utilização de R\$1.660.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas, com a finalidade de complementação de contrapartida financeira para a execução de programa habitacional. Não havendo óbices, fica aprovada a utilização do recurso, conforme solicitado. O Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, explana sobre a solicitação, apresentada no Ofício 955/2025 – S.M.E., que solicita a utilização de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas, para realizar a manutenção, pintura e execução do projeto de prevenção de incêndios na quadra esportiva da Escola Municipal Alcides Mário Pelanda. Não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso, nos termos do ofício. Prossegue o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, explanando sobre o Ofício 956/2025, onde encontra-se descrito a solicitação da utilização de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas para manutenção, pintura e projeto de prevenção de incêndio da Escola Municipal Isabel Cristina Schawlbe Borges. Não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso, nos termos do ofício.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes  
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Diretor Geral da  
Secretaria Municipal de Educação

Rafael Campaner  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerry José dos Santos  
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita  
Unidade de Planejamento Territorial

Francisco Roberto Barboza  
Sec. Municipal de Finanças

José Carlos Szackoski  
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Camila Kosolowski  
Diretora Geral da  
Secretaria Municipal de Saúde

Tiago Henrique Wandscheer  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Marlon Roberto Fegreira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de placas eletrônicas poliesportivas para os ginásios da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande - PR, e ADJUDICA o item 01 a empresa DE FREITAS LED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.054/0001-85, com o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.29 13:37:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.766.190/0001-15  
CONTRATADA: NACIONAL AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA inscrita no CNPJ 45.591.611/0001-90  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos ambientais para elaboração de inventário florestal em atendimento às normas da Lei 13303/21.  
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os prazos de execução e vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo respectivo.  
DO VALOR CONTRATADO : R\$ 49.814,31  
Assinatura: 18/02/2025 Vigência: 18/08/2025

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO PARA ALIENAÇÃO 01/2025

PERMUTANTE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.766.190/0001-15  
PERMUTANTE 2: AFONSO ALVACIR STORRER, brasileiro, casado, inscrito no CPF 058.488.819-87  
OBJETO: permuta recíproca de imóveis, nos termos do processo licitatório para alienação de bem imóvel de número 01/2025-CODEF, a seguir discriminados:  
IMÓVEL 1, de propriedade do PERMUTANTE 1, sob nº 14.484 do Primeiro Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.  
IMÓVEL 2, de propriedade do PERMUTANTE 2: com as seguintes características: fração de 8.000 m2 do Lote de terreno com 23.017,30 m2, designado Area 1-2L, oriundo da subdivisão do lote 1-2, da planta industrial I, situado na Avenida Brasil, matriculado sob nº 11.127 no Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná, contendo barracão de 600m2.  
Data da assinatura: 28 de julho de 2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 014/2024, PROCESSO Nº 614/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV E LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICACOES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 014/2024, celebrado com **Loviz Entretenimento e Telecomunicações Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.742.520/0001-05, sediada na Avenida Comendador Franco, Nº 331, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.215-090, neste ato representada por Nicola Crispim Sanchez, portador do CPF nº 040.861.086-74, neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 26/08/2024 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor unitário do contrato após REAJUSTE é R\$ 231,76 (duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e o valor global para o período de 12 (doze) meses após REAJUSTE é de R\$ 2.781,12 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 26/07/2025.

Objeto da contratação após o REAJUSTE:

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071  
– www.fazprev.com.br – E-mail fazprev@fazprev.com.br - Fone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Item	Descrição do Serviço	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Internet 700 Mbps ou superior	R\$ 219,99	5,35	R\$ 231,76
Total dos Serviços				

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 - Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071  
– www.fazprev.com.br – E-mail fazprev@fazprev.com.br - Fone: 41 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 19



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**PORTARIA Nº. 028/2025**  
De 28 de julho de 2025

**Súmula:** Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora pública do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 94 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, à servidora abaixo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
370/2025	20000769	Mirian Ramos Nogueira	ADVOGADA	23/07/2025 a 20/09/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	6.969.661,58	6.969.661,58	1.261.290,76	18,10	6.085.216,87	87,31	884.444,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.969.661,58	6.969.661,58	1.261.290,76	18,10	6.085.216,87	87,31	884.444,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	57.387.590,98	57.387.590,98	15.594.181,04	27,17	50.727.414,25	88,39	6.660.176,73
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	57.387.590,98	57.387.590,98	15.594.181,04	27,17	50.727.414,25	88,39	6.660.176,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.068.886,40	20.068.886,40	4.440.516,83	22,13	11.101.973,87	55,32	8.966.912,53
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	4.440.516,83	22,13	11.101.973,87	55,32	8.966.912,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.349.043,00	30.349.043,00	9.892.373,45	32,60	33.540.223,51	110,51	-3.191.180,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.349.043,00	30.349.043,00	9.892.373,45	32,60	33.540.223,51	110,51	-3.191.180,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	31.348.585,26	31.348.585,26	5.099.331,77	16,27	12.289.971,66	39,20	19.058.613,60
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	88.736.176,24	88.736.176,24	20.693.512,81	23,32	63.017.385,91	71,02	25.718.790,33
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	88.736.176,24	88.736.176,24	20.693.512,81	23,32	63.017.385,91	71,02	25.718.790,33
<b>DÉFICIT (VI)</b>	---	---	---	---	---	---	---
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	88.736.176,24	88.736.176,24	20.693.512,81	23,32	63.017.385,91	71,02	25.718.790,33
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	---	0,00	---

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2025

Página 20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	88.598.301,90	88.598.301,90	4.424.064,18	12.463.819,31	76.134.482,59	4.794.552,70	12.137.922,04	76.460.379,86	12.137.922,04	
DESPESAS CORRENTES	19.946.010,66	19.946.010,66	4.424.064,18	12.463.819,31	7.482.191,35	4.794.552,70	12.137.922,04	7.808.088,62	12.137.922,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.673.410,66	17.673.410,66	4.380.286,38	11.137.145,78	6.536.264,88	4.380.286,38	11.137.145,78	6.536.264,88	11.137.145,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.272.600,00	2.272.600,00	43.777,80	1.326.673,53	945.926,47	414.266,32	1.000.776,26	1.271.823,74	1.000.776,26	
DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.588.291,24	68.588.291,24	---	---	68.588.291,24	---	---	68.588.291,24	---	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	137.874,34	137.874,34	21.653,14	64.240,97	73.633,37	21.653,14	64.240,97	73.633,37	64.240,97	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>4.445.717,32</b>	<b>12.528.062,28</b>	<b>76.208.115,96</b>	<b>4.816.109,66</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>76.534.109,41</b>	<b>12.202.066,83</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>4.445.717,32</b>	<b>12.528.062,28</b>	<b>76.208.115,96</b>	<b>4.816.109,66</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>76.534.109,41</b>	<b>12.202.066,83</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	50.489.325,63	---	---	50.815.319,08	---	50.815.319,08	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>4.445.717,32</b>	<b>63.017.385,91</b>	---	<b>4.816.109,66</b>	<b>63.017.385,91</b>	---	<b>63.017.385,91</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 6 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 5 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	31.348.585,26	31.348.585,26	5.099.331,77	16,27	12.289.971,66	39,20	19.058.613,60
RECEITAS CORRENTES	31.348.585,26	31.348.585,26	5.099.331,77	16,27	12.289.971,66	39,20	19.058.613,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.348.585,26	31.348.585,26	5.099.331,77	16,27	12.289.971,66	39,20	19.058.613,60
Contribuições Sociais	31.348.585,26	31.348.585,26	5.099.331,77	16,27	12.289.971,66	39,20	19.058.613,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 7 / 7  
Data: 29/07/2025  
Exercício de 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	137.874,34	137.874,34	21.653,14	64.240,97	73.633,37	21.653,14	64.240,97	73.633,37	21.653,14	64.144,79	73.729,55	64.144,79
DESPESAS CORRENTES	137.874,34	137.874,34	21.653,14	64.240,97	73.633							

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2

REO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

### REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	85.881.008,24	62.872.246,25		
Receita de Contribuições dos Segurados	47.440.992,66	11.101.973,87		
Ativo	47.325.426,66	10.982.408,47		
Inativo	94.048,00	92.464,71		
Pensionista	31.518,00	27.100,69		
Receita de Contribuições Patronais	1.276.479,00	12.289.971,66		
Ativo	0,00	10.927.115,98		
Inativo	945.540,00	1.138.561,05		
Pensionista	330.939,00	224.294,63		
Receita Patrimonial	30.193.875,00	33.395.083,85		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	30.193.875,00	33.395.083,85		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	6.969.661,58	6.085.216,87		
Compensação Financeira entre os regimes	164.832,00	2.708.423,85		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	6.804.829,58	3.376.793,02		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	79.076.178,66	59.495.453,23		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	0,00	10.501.745,70	10.501.745,70	10.501.745,70
Aposentadorias	0,00	8.809.611,12	8.809.611,12	8.809.611,12
Pensões por Morte	0,00	1.692.134,58	1.692.134,58	1.692.134,58
Outras Despesas Previdenciárias	874.600,00	420.000,00	313.628,94	313.628,94
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	874.600,00	420.000,00	313.628,94	313.628,94
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	874.600,00	10.921.745,70	10.815.374,64	10.815.374,64
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	78.201.578,66	48.573.707,53	48.680.078,59	48.680.078,59
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	10.982.408,47			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	562.190,19			
Investimentos e Aplicações	540.391.320,10			
Outros Bens e Direitos	130.693.786,81			



ESTADO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Junho

Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 6; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]; Assinatura: [{"valor": "7831", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	57.387.590,98	57.387.590,98	50.727.414,25	-6.660.176,73
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	20.068.886,40	20.068.886,40	11.101.973,87	-8.966.912,53
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	11.101.973,87	-8.966.912,53
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	30.349.043,00	30.349.043,00	33.540.223,51	3.191.180,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.349.043,00	30.349.043,00	33.540.223,51	3.191.180,51
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asaviras. Emissão: 29/07/2025, às 08:17:09. Protocolo: e153761-6200-4670-a563-303ca117946d



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2

### ADMINISTRAÇÃO DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Recargas Correntes	2.855.168,00	145.139,66		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	2.855.168,00	145.139,66		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Despesas Correntes (XIII)	2.829.875,00	1.606.314,58	1.386.692,19	1.386.692,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.414.000,66	699.641,05	699.544,87	699.544,87
Demais Despesas Correntes	1.415.874,34	906.673,53	687.147,32	687.147,32
Despesas de Capital (XIV)	64.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	2.893.875,00	1.606.314,58	1.386.692,19	1.386.692,19
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	-87.707,00	-1.461.174,92	-1.241.552,53	-1.241.552,53
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	2.377.965,37			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)³</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/07/2025, às 08:14:50.  
Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Junho

Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 6; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]; Assinatura: [{"valor": "7831", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	6.969.661,58	6.969.661,58	6.085.216,87	-884.444,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	88.736.176,24	88.736.176,24	63.017.385,91	-25.718.790,33
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MOBILIÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asaviras. Emissão: 29/07/2025, às 08:17:09. Protocolo: e153761-6200-4670-a563-303ca117946d

Fazenda Rio Grande, 29/07/2025

ADRIANO SAVITRAS:02  
964637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954  
Dados: 2025.07.29 08:28:59 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 080654/O-9

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 22



**ESTADO PARANÁ**  
**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Período: Janeiro a Junho  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 6. Enviar relatório para o Transparência Cloud. N. Exercício: 2025. Tipo do recurso: TODOS. Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]. Assinatura: [{"valor": "7831", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"}]. Enviar Relatório para o Transparência Fy. N. Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>-25.718.790,33</b>
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>-25.718.790,33</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Balanço Financeiro - Anexo 13  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2  
Exercício de 2025  
Período de: Janeiro a Junho  
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>108.936.380,06</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>12.528.060,28</b>	<b>20.721.118,86</b>		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00		
Vinculada	63.017.385,91	108.936.380,06	Vinculada	12.528.060,28	20.721.118,86		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00		
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00		
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00		
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00		
Regime Próprio da Previdência	63.017.385,91	108.936.380,06	Regime Próprio da Previdência	12.528.060,28	20.721.118,86		
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00		
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00		
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00		
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00		
			Outras Origens	0,00	0,00		
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>2.599.999,92</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.891.984,65</b>	<b>2.967.434,23</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>4.180.721,61</b>	<b>6.355.920,25</b>		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	325.993,45	212.175,90	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	114.457,24	170.458,95		
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão/Fusão/Extin.	2.500.273,17	3.430.202,97		
Valores Restituíveis	1.565.991,20	2.755.258,33	Valores Restituíveis	1.565.991,20	2.755.258,33		
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00		
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>498.053.275,76</b>	<b>407.778.241,48</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>547.603.864,43</b>	<b>495.205.016,58</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	493.780.886,99	406.354.111,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	543.331.475,66	493.780.886,99		
Realizável	4.272.388,77	1.424.129,59	Realizável	4.272.388,77	1.424.129,59		
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>564.312.646,32</b>	<b>522.282.055,69</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>564.312.646,32</b>	<b>522.282.055,69</b>		

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:17:09. Protocolo: e15376r1-8200-4a70-a563-3c3ca17d640

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:19:06. Protocolo: 00d57711-2b49-4456-8a7f-ab7e9d565955



**ESTADO PARANÁ**  
**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Período: Janeiro a Junho  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 6. Enviar relatório para o Transparência Cloud. N. Exercício: 2025. Tipo do recurso: TODOS. Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]. Assinatura: [{"valor": "7831", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"}]. Enviar Relatório para o Transparência Fy. N. Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (I) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.083.885,00	20.083.885,00	12.528.060,28	12.202.066,83	12.202.066,83	7.555.824,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.793.410,66	17.793.410,66	11.201.386,75	11.201.290,57	11.201.290,57	6.592.023,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.290.474,34	2.290.474,34	1.326.673,53	1.000.776,26	1.000.776,26	963.800,81
DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
INVESTIMENTOS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.588.291,24	68.588.291,24	0,00	0,00	0,00	68.588.291,24
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>12.528.060,28</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>76.208.115,96</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>12.528.060,28</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>12.202.066,83</b>	<b>76.208.115,96</b>
Superávit (IX)	0,00	0,00	50.489.325,63	50.815.319,08	50.815.319,08	-50.489.325,63
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>88.736.176,24</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>63.017.385,91</b>	<b>25.718.790,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s):



Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:0296 SAVITRAS:02964637954  
Dados: 2025.07.29 08:29:54 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 080654/O-9

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:17:09. Protocolo: e15376r1-8200-4a70-a563-3c3ca17d640



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Balanço Financeiro - Anexo 13  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2  
Exercício de 2025  
Período de: Janeiro a Junho  
Despesa: Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADRIANO SAVITRAS:029646379 54	Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2025.07.29 08:29:54 -03'00'		ADRIANO SAVITRAS Contador - CRC-PR 080654/O-9		

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente - FAZPREV



Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:19:06. Protocolo: 00d57711-2b49-4456-8a7f-ab7e9d565955

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 23



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanco Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Página: 1 / 3  
Até o Mês: Junho

ATIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>544.755.605,25</b>	<b>495.205.016,58</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	562.190,19	232,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.424.129,59	1.424.129,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	542.769.285,47	493.760.654,99
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>698.624,29</b>	<b>713.624,07</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	692.684,29	707.684,07
Bens Móveis	96.434,29	111.434,07
Bens Imóveis	596.250,00	596.250,00
Intangível	5.940,00	5.940,00
Softwares	5.940,00	5.940,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>545.454.229,54</b>	<b>495.918.640,65</b>

PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Aasavtras. Emissão: 29/07/2025, às 08:20:56. Protocolo: 11c8074c-018c-42a9-96a0-e29e9c243b



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanco Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Página: 2 / 3  
Até o Mês: Junho

Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>604.284.186,71</b>	<b>532.542.129,13</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	604.284.186,71	532.542.129,13
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>604.284.186,71</b>	<b>532.542.129,13</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	17.827.467,49	-4.842.658,67
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>54.036.352,15</b>	<b>-91.616.389,69</b>
Resultado do Exercício	-37.580.027,64	-182.902.642,51
Resultado de Exercícios Anteriores	91.616.389,69	91.286.252,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Colas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>71.863.829,64</b>	<b>96.459.048,36</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>676.148.016,35</b>	<b>436.083.080,77</b>

<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
ATIVO CIRCULANTE	544.755.605,25	495.205.016,58
ATIVO PERMANENTE	131.302.411,10	133.796.160,91
PASSIVO FINANCEIRO	331.640,95	212.175,90
PASSIVO PERMANENTE	604.284.186,71	532.542.129,13
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>71.532.188,69</b>	<b>96.246.872,46</b>

Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	1.004.036,95	998.572,56
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.004.036,95</b>	<b>998.572,56</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>544.423.964,30</b>	<b>494.992.840,68</b>
00000.000001.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	523.256,07	523.256,07
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.608.864,39	1.608.864,39

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Aasavtras. Emissão: 29/07/2025, às 08:20:56. Protocolo: 11c8074c-018c-42a9-96a0-e29e9c243b



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Balanco Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Página: 3 / 3  
Até o Mês: Junho

00001.00001.01.07.00.00.2.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-300.000,00	-300.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	534.666.996,85	488.284.314,48
00040.00040.08.03.00.00.2.800.1111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-227.390,15	-227.390,15
00094.00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	988.450,10	988.450,10
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE	756.254,51	835.536,05
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.409.948,06	3.282.225,27
00551.00551.08.03.00.00.2.800.1111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-2.415,53	-2.415,53

Notas(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS:029646  
37954

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 080654/O-9



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Mês: 6  
Página: 1 / 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>64.367.385,91</b>	<b>206.979.581,91</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	3.376.793,02	5.565.723,71
Contribuições Sociais	3.376.793,02	5.565.723,71
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	33.540.223,51	46.979.381,05
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	33.540.223,51	46.979.381,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	12.332.408,47	28.340.517,83
Transferências Intragovernamentais	12.332.408,47	28.340.517,83
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.117.960,91	126.093.959,32
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	95.443.201,93
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.117.960,91	30.650.757,39
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>101.947.413,45</b>	<b>24.076.939,40</b>
Pessoal e Encargos	1.243.751,20	2.052.440,74
Remuneração a Pessoal	322.175,32	504.839,93
Encargos Patronais	742.365,38	1.204.076,04
Benefícios a Pessoal	25.478,04	50.088,08
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	153.732,46	293.436,69
Benefícios Previdenciários	10.373.948,88	17.184.152,30
Aposentadorias e Reformas	8.809.611,12	14.397.960,83
Pensões	5.464.337,76	2.786.191,47

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Aasavtras. Emissão: 29/07/2025, às 08:22:06. Protocolo: 5a893035-5a68-43d8-ab04-cf46e450c009

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 139 de 29 de julho de 2025

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Mês: 6  
Página: 2 / 3

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	284.423,85	330.668,30
Uso de Material de Consumo	11.719,07	5.413,65
Serviços	257.705,00	298.777,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.999,78	26.476,66
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	2.500.273,17	3.430.202,97
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.500.273,17	3.430.202,97
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	3.971,18	3.813,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	3.971,18	3.813,62
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	87.541.045,17	1.075.661,47
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	87.115.616,43	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	425.428,74	1.075.661,47
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-37.580.027,54</b>	<b>182.902.642,51</b>

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício atual	Exercício anterior
--	-----------------	--------------------

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:22:08. Protocolo: 5a893635-5a68-43c8-ab86-d74e5ef0c09



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2025  
Mês: 6  
Página: 3 / 3

Incorporação de Ativo	0,00	59.401,64
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO Assinado de forma digital  
SAVITRAS.0296 por ADRIANO  
4637954 SAVITRAS.02964637954  
Data: 2025.07.29  
08:34:11 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS  
Contador - CRC-PR 080654/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

#### I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

#### II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

#### III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastruvagas/>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastruvagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 29/07/2025, às 08:22:08. Protocolo: 5a893635-5a68-43c8-ab86-d74e5ef0c09

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2025

Página 25

N° CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
519	1º	PRIORITÁRIO	12476	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
520	1º	GERAL	10546	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
521	2º	GERAL	11292	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
522	1º	GERAL	11553	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
523	2º	GERAL	11423	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
524	1º	PRIORITÁRIO	12169	INFANTIL 1	INTEGRAL
525	1º	GERAL	12407	INFANTIL 1	INTEGRAL
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
526	1º	GERAL	8995	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
527	2º	GERAL	9482	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
528	1º	GERAL	10732	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
529	2º	GERAL	11469	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
530	3º	GERAL	10584	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
531	4º	GERAL	10676	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
532	1º	GERAL	7795	INFANTIL 2	INTEGRAL
533	2º	GERAL	7809	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
534	1º	GERAL	9789	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
535	2º	GERAL	8623	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
536	1º	GERAL	11636	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
537	2º	GERAL	9269	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
538	1º	GERAL	9837	INFANTIL 3	INTEGRAL
539	2º	GERAL	9847	INFANTIL 3	INTEGRAL
540	3º	GERAL	9890	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
541	1º	GERAL	11455	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>N° DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
542	1º	GERAL	10407	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

*[Handwritten signatures]*